

## PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

### Custeio + Investimentos Regionalizados (\*)

(Grupos: Outras Despesas Correntes + Investimentos + Inversões Financeiras)

R\$ 1,00

Órgão/Programa/Ação	Custeio	Investimento	Total
<b>Na Região Norte (NO)</b>			
<b>24000</b> Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>10.423.056</b>	<b>6.100.612</b>	<b>16.523.668</b>
<b>2021</b> Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>10.423.056</b>	<b>6.100.612</b>	<b>16.523.668</b>
20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	7.563.201	5.256.114	12.819.315
4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)	218.798	0	218.798
4125 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	2.641.057	844.498	3.485.555
<b>28000</b> Des. Ind. Com. Exterior	<b>17.127.043</b>	<b>4.280.000</b>	<b>21.407.043</b>
<b>2029</b> Desenvolvimento Regional e Territorial	<b>12.945.271</b>	<b>4.280.000</b>	<b>17.225.271</b>
210K Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos nas Áreas Científica, Tecnológica e de Inovação na Área de Atuação da Suframa	6.390.000	0	6.390.000
13DM Conclusão da Infraestrutura Física e Laboratorial do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA	0	200.000	200.000
153Y Construção de Infraestrutura nas Unidades Descentralizadas da Suframa	0	4.080.000	4.080.000
210L Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)	6.555.271	0	6.555.271
<b>2121</b> Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	<b>4.181.772</b>	<b>0</b>	<b>4.181.772</b>
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	1.361.700	0	1.361.700
2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	72.000	0	72.000
2012 Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	2.640.000	0	2.640.000
2011 Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	60.000	0	60.000
00M1 Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	48.072	0	48.072
<b>36000</b> Saúde	<b>14.400.000</b>	<b>600.000</b>	<b>15.000.000</b>
<b>2015</b> Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	<b>14.400.000</b>	<b>600.000</b>	<b>15.000.000</b>
4324 Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil	14.400.000	600.000	15.000.000
<b>39000</b> Transportes	<b>31.000.000</b>	<b>35.000.000</b>	<b>66.000.000</b>
<b>2086</b> Transporte Aquaviário	<b>31.000.000</b>	<b>35.000.000</b>	<b>66.000.000</b>
20LN Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários	31.000.000	0	31.000.000
12HL Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira	0	35.000.000	35.000.000
<b>52000</b> Defesa	<b>644.164</b>	<b>8.364.899</b>	<b>9.009.063</b>
<b>2058</b> Defesa Nacional	<b>644.164</b>	<b>8.364.899</b>	<b>9.009.063</b>
2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte	644.164	8.364.899	9.009.063
<b>55000</b> Des. Social e Combate à Fome	<b>3.843.463.883</b>	<b>0</b>	<b>3.843.463.883</b>

(\*) Despesas Discricionárias do Poder Executivo.

Pág. 1 de 2

"As programações se referem às ações legalmente identificadas para o Estado nos orçamentos fiscal e da seguridade social. Ressalva-se que diversas despesas do Orçamento da União encontram-se classificadas no localizador de gasto nacional, o que não permite a identificação orçamentária prévia do Estado, DF ou Município beneficiário do recurso, que só será conhecido após a execução da despesa."

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

## Custeio + Investimentos Regionalizados (\*)

(Grupos: Outras Despesas Correntes + Investimentos + Inversões Financeiras)

R\$ 1,00

Órgão/Programa/Ação	Custeio	Investimento	Total
<b>2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais</b>	<b>3.843.463.883</b>	<b>0</b>	<b>3.843.463.883</b>
8442 <i>Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)</i>	3.843.463.883	0	3.843.463.883
<b>56000 Cidades</b>	<b>0</b>	<b>67.228.544</b>	<b>67.228.544</b>
<b>2040 Gestão de Riscos e de Desastres</b>	<b>0</b>	<b>517.543</b>	<b>517.543</b>
105G <i>Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos</i>	0	517.543	517.543
<b>2049 Moradia Digna</b>	<b>0</b>	<b>1.688.217</b>	<b>1.688.217</b>
1056 <i>Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários</i>	0	17.227	17.227
1053 <i>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários</i>	0	1.670.990	1.670.990
<b>2068 Saneamento Básico</b>	<b>0</b>	<b>65.022.784</b>	<b>65.022.784</b>
1055 <i>Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</i>	0	6.278.770	6.278.770
1N08 <i>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</i>	0	48.426.324	48.426.324
105C <i>Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento</i>	0	10.317.690	10.317.690
<b>Total Na Região Norte (NO)</b>	<b>3.917.058.146</b>	<b>121.574.055</b>	<b>4.038.632.201</b>

(\*) Despesas Discricionárias do Poder Executivo.

Pág. 2 de 2

"As programações se referem às ações legalmente identificadas para o Estado nos orçamentos fiscal e da seguridade social. Ressalva-se que diversas despesas do Orçamento da União encontram-se classificadas no localizador de gasto nacional, o que não permite a identificação orçamentária prévia do Estado, DF ou Município beneficiário do recurso, que só será conhecido após a execução da despesa."